



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - ANO 2008

Em 10 de março de 2008, às 9 horas, sob orientação do Excelentíssimo Desembargador Elvecio Moura dos Santos, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, a equipe correicional, integrada pelos servidores Fernando Costa Tormin, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Joelson da Conceição Lisboa, Assessor da Presidência, e Antônio César Batista Cordeiro, Assistente da Secretaria de Coordenação Judiciária, recepcionada pela Excelentíssima Juíza Auxiliar da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, Dra. Narayana Teixeira Hannas, pelo ilustre Diretor de Secretaria e pelos demais servidores da Unidade, iniciou os trabalhos da Correição Ordinária, relativa ao presente exercício, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Edital nº 02/2008, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, deste Tribunal, em 29 de fevereiro de 2008, na página 2, tornou pública a presente Correição Ordinária.

1 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A 1ª Vara do Trabalho de Goiânia registrou, nos últimos 12 meses (01/03/2007 a 29/02/2008), a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	2.000
2	Processos resolvidos	1.980
3	Processos pendentes de julgamento	238
EXECUÇÕES		
4	Processos com execução iniciada	504
5	Execuções encerradas	828
6	Execuções fiscais pendentes	115
7	Execuções em trâmite	953
8	Processos com execução suspensa	194
9	Execuções previdenciárias em trâmite	223
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	1.370
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e Cartas de Ordem recebidas	284
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem cumpridas	295
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	67

CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS

14	Cartas precatórias expedidas	219
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	267
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	87

2 PRODUÇÃO

A 1ª Vara do Trabalho de Goiânia realiza a média mensal de **94** e **80** audiências unas em processos do rito sumaríssimo e ordinário, respectivamente. Quando necessário, as audiências são fracionadas (**24** mensais, em média). São publicadas, em média, **53** sentenças por mês. Os Excelentíssimos Juizes que atuam nesta Vara do Trabalho exaram, mensalmente, a média de **870** despachos interlocutórios.

Dos 2.200 processos na fase de conhecimento (2.000 recebidos nos últimos 12 meses, 130 deles referentes a Ações de Cobrança de Contribuição Sindical, somados aos 200 remanescentes do período anterior), a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia solucionou 1.980, o que representa uma produção de **90%**.

Atuaram nesta Vara do Trabalho, durante os últimos 12 meses, os Magistrados abaixo relacionados, os quais colaboraram para o desempenho da Unidade, com a seguinte produção, conforme dados extraídos dos relatórios de produção mensal:

Juiz(a): Alciane Margarida de Carvalho

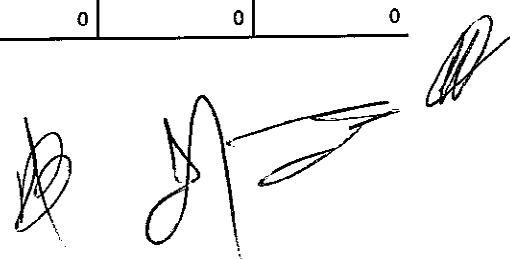
Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
fev/07	98	44	17	9	7	0	0
Totais	98	44	17	9	7	0	0

Juiz(a): Eduardo Tadeu Thon

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
jun/07	367	99	26	3	10	0	2
jul/07	0	0	5	5	0	0	0
set/07	10	8	1	0	1	0	0
out/07	0	0	1	2	0	0	0
jan/08	890	121	22	2	12	21	1
Totais	1.267	228	55	2	23	21	3

Juiz(a): Eunice Fernandes de Castro

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
ago/07	0	1	0	0	0	0	0
Totais	0	1	0	0	0	0	0



P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ANO 2008. Folha 3

Juiz(a): Jeovana Cunha de Faria Rodrigues

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio	EDs quantidade	EES quantidade	ETs quantidade
abr/07	71	11	2	1	0	0	0
mai/07	710	113	36	4	2	8	7
jun/07	0	0	4	6	2	0	0
jul/07	517	119	19	8	12	7	2
ago/07	65	7	5	8	1	0	0
Totais	1.363	250	66	5	17	15	9

Juiz(a): Mânia Nascimento Borges de Pina

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio	EDs quantidade	EES quantidade	ETs quantidade
fev/07	55	11	7	3	0	1	0
dez/07	70	25	1	3	0	0	0
jan/08	0	0	4	10	0	0	0
Totais	125	36	12	5	0	1	0

Juiz(a): Maria das Graças Gonçalves Oliveira

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio	EDs quantidade	EES quantidade	ETs quantidade
fev/07	250	67	22	0	1	1	0
mar/07	723	149	36	2	9	8	3
abr/07	95	16	11	4	4	2	0
jun/07	475	116	24	2	11	6	2
jul/07	204	46	18	0	4	2	1
ago/07	722	122	24	1	11	8	2
set/07	200	71	13	2	3	5	2
out/07	400	133	24	6	22	9	2
nov/07	647	53	11	8	15	3	2
dez/07	80	45	4	10	13	6	2
jan/08	0	0	4	12	0	2	1
Totais	3.796	818	191	4	93	52	17

Juiz(a): Narayana Teixeira Hannas

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio	EDs quantidade	EES quantidade	ETs quantidade
fev/07	443	150	40	1	15	3	2
mar/07	572	132	46	2	21	8	1
abr/07	357	74	32	4	9	4	3
mai/07	716	135	39	3	28	5	1
jun/07	65	25	18	3	8	6	0
jul/07	282	77	14	0	5	2	2

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ANO 2008. Folha 4

ago/07	370	74	38	4	7	7	2
set/07	890	87	42	2	12	3	5
out/07	703	109	41	3	12	2	0
nov/07	703	123	48	2	28	7	3
Totais	5.101	986	358	2	145	47	19

Juiz(a): Rodrigo Dias da Fonseca

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
nov/07	0	9	0	0	0	1	0
dez/07	0	1	0	0	0	0	0
jan/08	0	0	2	5	0	0	0
Totais	0	10	2	2	0	1	0

Juiz(a): Virgilina Severino dos Santos

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
set/07	10	6	2	1	1	1	0
out/07	0	6	0	0	0	0	0
dez/07	270	13	1	3	0	0	0
Totais	280	25	3	1	1	1	0

Juiz(a): Whatmann Barbosa Iglesias

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
abr/07	366	58	9	5	1	0	1
mai/07	0	0	2	5	0	0	0
Totais	366	58	11	5	1	0	1

3 LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS

Além do Livro de Ponto, previsto no art. 55 do Provimento Geral Consolidado, a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia mantém os livros de Carga de Processos ao Juiz e de Carga de Processos a Advogados e Peritos. Os demais livros foram substituídos por registros eletrônicos no Sistema de Administração Judicial-SAJ18.

As anotações feitas nos livros físicos encontram-se regulares. Entretanto, recomenda-se à Secretaria que as eventuais cargas de processos ao Juiz, a exemplo daquelas feitas a Advogados e Peritos, sejam realizadas por meio do módulo de cargas do SAJ18. Além disso, verificou-se, por relatório do Sistema SAJ18, a existência de processos com cargas vencidas, a maioria para a Procuradoria da Fazenda Nacional. Em face do dilatado prazo, faz-se necessária a vigilância contínua dos processos com carga em atraso, com a aplicação das providências cabíveis, a teor dos arts. 122 a 129 do Provimento Geral Consolidado.

4 PROCESSOS

4.1 Fase de conhecimento

4.1.1 Processos com audiências designadas

Dos processos examinados, com audiências designadas, o Desembargador Corregedor concluiu pela regularidade dos respectivos atos processuais.

4.1.2 Acordos

Da análise dos autos com acordos homologados, concluiu-se pela regularidade dos atos processuais, em especial no que se refere às contribuições previdenciárias, consoante as disposições da CLT, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.035, de 25 de outubro de 2000, e pela Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007.

Registra-se, por ocasião desta visita correicional, uma considerável quantidade de processos aguardando intimações do INSS, em face da greve dos procuradores federais e advogados da União.

Registra-se, ainda, o índice de **44%** de processos conciliados, em consonância com a prática adotada pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio do Movimento Nacional pela Conciliação, dentro do programa denominado "Conciliar é Legal".

4.1.3 Ações de Cobrança de Contribuição Sindical

Nos últimos 12 meses, foram ajuizadas na 1ª Vara do Trabalho de Goiânia **130** Ações de Cobrança de Contribuição Sindical, que representam **6,5%** dos processos recebidos.

4.2 Fase de execução

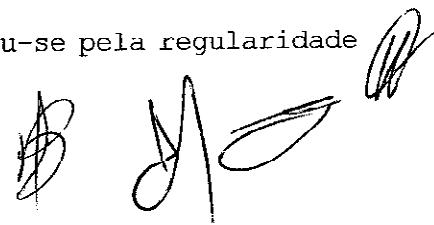
Registra-se, por ocasião desta visita correicional, a existência de **1.370** processos na fase executória, sendo **838** execuções trabalhistas em trâmite, **194** processos com execução suspensa, no arquivo provisório, **223** execuções previdenciárias e **115** execuções fiscais.

Pelo exame de processos, concluiu-se que os procedimentos adotados pela Vara atendem às normas legais que regem o processo de execução.

Confirmou-se que os atos processuais relativos à execução da contribuição previdenciária seguem as disposições constantes da CLT, bem como do Provimento Geral Consolidado.

Impende registrar que os Juízes que atuam nesta Vara aplicam o disposto no art. 211 do Provimento Geral Consolidado, referente à expedição de certidão de crédito nas ações trabalhistas com execução suspensa por inércia do credor, contando, atualmente, com 194 processos no arquivo provisório, aguardando o decurso do prazo a que se refere o art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Da análise dos processos com execução suspensa, concluiu-se pela regularidade do trâmite legal.



4.2.1 Ações de Execução Fiscal

Examinando as ações de execução fiscal que tramitam neste Juízo, foi constatado que a prática dos atos processuais necessários ao regular andamento dos processos guarda consonância com as disposições contidas na Lei nº 6.830/80.

5 PRAZOS

5.1 Do Juiz

5.1.1 Audiências

O **prazo médio** para realização da audiência inicial é de **17 dias**, nos processos do rito sumaríssimo, em desacordo com o disposto no art. 852-B, inciso III, da CLT, e de **20 dias**, nos do rito ordinário. Entretanto, o Desembargador Corregedor, considerando o diminuto prazo médio para entrega da prestação jurisdicional do rito sumaríssimo (22 dias), entende desnecessário fazer qualquer recomendação.

5.1.2 Despachos

Pela análise dos autos nesta visita correicional, constatou-se que o **prazo médio** para exarar despachos é de **1 dia**, em consonância com o que dispõe o art. 189, I, do Código de Processo Civil.

Registra-se, nesta data, a existência de 52 processos aguardando a elaboração de despacho judicial, todos no prazo legal.

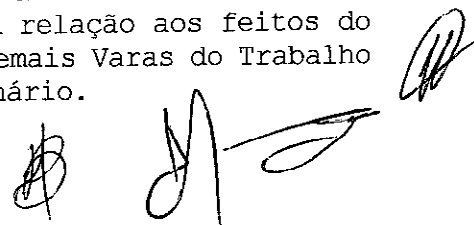
5.1.3 Prolação de sentenças

Considerando o período correicionado, conclui-se que o **prazo médio** para prolação de sentenças, contado do encerramento da instrução, nos processos dos ritos sumaríssimo e ordinário, é de **3** e de **5 dias**, respectivamente, em conformidade com o disposto no art. 189, II, do CPC.

O Desembargador Corregedor, considerando que se encontra em curso projeto de implantação da sistemática de decisões líquidas no âmbito da 18ª Região, incentiva os magistrados que atuam nesta Unidade a publicarem sentenças líquidas, sobretudo nos processos do rito sumaríssimo e naqueles de menor complexidade, o que implicará a racionalização de procedimentos e agilizará, ainda mais, a entrega da prestação jurisdicional.

5.1.4 Entrega da prestação jurisdicional

O **prazo médio** para a entrega da prestação jurisdicional, contado do ajuizamento da ação, considerando os feitos solucionados no período correicionado (sentenças publicadas, acordos homologados, arquivamentos, desistências homologadas e outras decisões), é de **23** e **45 dias**, nos processos dos ritos sumaríssimo e ordinário, respectivamente, em consonância com as disposições contidas no art. 852-H, § 7º, da CLT, em relação aos feitos do rito sumaríssimo, e dentro da média praticada pelas demais Varas do Trabalho da 18ª Região, relativamente aos feitos do rito ordinário.



5.2 Da Secretaria

5.2.1 Cumprimento de despachos

Foi verificado que a Secretaria da Vara está executando os atos processuais no **prazo médio de 24 horas**, em conformidade com a regra contida no art. 190, I e II, do Código de Processo Civil.

5.2.2 Gestão documental

O plano de gestão documental está sendo cumprido, encontrando-se concluída a eliminação de autos findos arquivados até o ano de 2001.

A revisão do acervo de autos findos para eliminação já foi incluída nas atividades anuais ordinárias da Unidade. Não obstante, o Desembargador Corregedor sugere a adoção dos seguintes procedimentos:

- Nos autos dos processos a serem arquivados definitivamente, efetuar o desentranhamento dos documentos referentes às partes, procedendo à sua devolução, antes da remessa dos autos ao Arquivo;
- Nos processos judiciais em que resultar acordo, fazer constar em ata a determinação de desentranhamento dos documentos juntados à inicial e à defesa, restituindo-os às partes ao término da audiência de conciliação;
- Antes do arquivamento, verificar e certificar, nos autos, a ausência de pendências, como bloqueio de valores, bloqueio de veículo, penhora, mandado de prisão, depósito judicial ou recursal, e bem assim outras ocorrências que impeçam a futura eliminação. Existindo pendências, a Secretaria deverá saná-las antes do arquivamento.

6 SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS

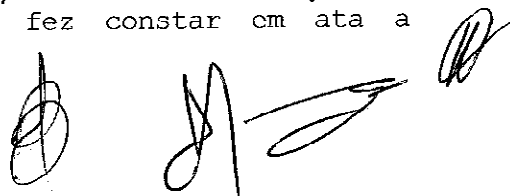
6.1 Sistemas Informatizados

Observou-se que a Secretaria da Vara emprega os recursos oferecidos pelos seguintes sistemas: AUD, SAJ18 (ressaltando-se o empenho da Secretaria na larga utilização do módulo "Despacho Expresso", com a elogiosa digitalização das petições para disponibilização na internet), Processamento Eletrônico de Cartas Precatórias, Cálculos, Guias e Emissão de DARF, o que facilita sobremaneira a elaboração de atos processuais.

Não obstante, constatou-se que a Secretaria deixou de regularizar grande parte dos andamentos constantes do "relatório de possíveis andamentos equivocados", encaminhado pela Corregedoria à Unidade, ainda no exercício de 2007, devendo, doravante, proceder à regularização de tais registros, para refletir a realidade da tramitação processual, assegurando a totalidade das informações no banco de dados, acessíveis tanto por meio dos programas informatizados quanto pela internet.

6.2 Convênios

O Desembargador Corregedor constatou que os Juízes que atuam nesta Vara impulsionam os processos na fase executória com a utilização sistemática da maioria dos convênios disponibilizados pelo Tribunal para tal finalidade: Bacen Jud, Detran, Incra e Serpro. Não obstante, sobre a utilização do convênio Bacen Jud, o Desembargador Corregedor fez constar em ata a recomendação do item 9.1.



No intuito de reforçar o impulso dos processos nessa fase, incentiva-se a utilização de todos os convênios, inclusive Juceg e Info Jud, firmado com a Receita Federal do Brasil, a fim de proporcionar maior efetividade às execuções. Com relação ao convênio Info Jud, recomenda-se que seja utilizado independentemente de requerimento da parte, a exemplo do Bacen Jud e Detran, que são consultados de ofício pela Vara do Trabalho.

Em alguns processos, verificou-se que a remessa de sentenças à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego-SRTE foi feita por meio de ofício. Nesse sentido, orienta-se a utilização do convênio firmado com aquela Superintendência, para envio de sentenças por correio eletrônico, imprimindo celeridade e economia à tramitação.

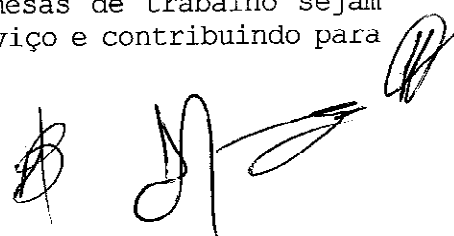
7 PESSOAL, INSTALAÇÕES, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E OUTRAS QUESTÕES ADMINISTRATIVAS

Integram o quadro de pessoal da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia os seguintes servidores, estagiários e menor-aprendiz:

	Nome	Função	Situação
1	José Custódio Neto	Diretor de Secretaria	Efetivo
2	Wanessa Paula Ribeiro	Subdiretora	Efetiva
3	Marlon Sandro de Oliveira Cruz	Assistente 5	Efetivo
4	Sônia Siqueira Almeida	Assistente 5	Efetiva
5	Adregilda Dornel da Costa	Assistente 3	Requisitada
6	Calimério Divino de Oliveira Faria	Assistente 2	Efetivo
7	Hélia Márcia Alvarenga Cavalcante	Assistente 2	Requisitada
8	Wanderson Pereira da Silva	Assistente 2	Requisitado
9	Fernanda Cintra Evangelista	Assistente 2	Efetivo
10	Donald Formiga Leite	Assistente 2	Requisitado
11	Lucas Ribeiro Castro	Assistente 2	Efetivo
12	Maria José Ribeiro de Vargas	Assistente 2	Requisitado
13	Nataglia Borges Marinari	-	Estagiária
14	Kelvin Kendi Inumaru	-	Estagiário
15	Mayla Lôbo Name	-	Estagiária
16	Victor Souza de Oliveira	-	Menor-aprendiz

Segundo o ilustre Diretor de Secretaria, o atual quadro, em que pese a dedicação dos que aqui laboram, é insatisfatório, em razão do volume processual, acarretando sobrecarga de trabalho, com prejuízo para a qualidade do serviço e da vida pessoal, fato que reclama o acréscimo de, pelo menos, mais 2 servidores.

Com relação às instalações físicas, o Diretor de Secretaria ressaltou que em face da elevada quantidade de processos, o espaço se tornou inadequado, com armários completamente cheios, fazendo com que as mesas de trabalho sejam ocupadas com equipamentos e autos, prejudicando o serviço e contribuindo para doenças laborais.



Ainda em relação às instalações, o Diretor solicitou providências quanto a vazamentos/infiltrações constatadas no teto do gabinete do Juiz e na janela da Secretaria.

No tocante aos recursos tecnológicos, a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia dispõe de 13 computadores e 8 impressoras, número considerado satisfatório pelo Diretor de Secretaria.

Relativamente à quantidade de servidores, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor informou que a Administração está empenhada na busca da aprovação do projeto de criação de novos cargos para a 18ª Região da Justiça do Trabalho, quando as Unidades poderão ser contempladas com acréscimo em seus quadros, observada a média de processos por servidores nas demais Varas do Trabalho.

Sobre as instalações físicas, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor informou que o projeto arquitetônico do complexo trabalhista de Goiânia, destinado a abrigar as Varas da capital, já se encontra em execução, e contemplará o 1º Grau com instalações modernas e espaço físico adequado.

Quanto à solicitação relativa ao reparo de infiltrações e vazamentos, o Desembargador Corregedor determinou a abertura do PA nº 776/2008, iniciado pela Diretoria-Geral.

8 VISITAS RECEBIDAS

Embora regularmente divulgada a presente correição, não foi registrada a presença de autoridades, advogados ou outros interessados em apresentar sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados por esta Vara.

9 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correicional, foram transmitidas, verbalmente, ao ilustre Diretor de Secretaria, orientações necessárias à manutenção da boa ordem processual.

Não obstante a eficácia da atividade judicial neste Juízo e a regularidade dos trabalhos desenvolvidos pela equipe integrante da Unidade, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor fez a seguinte recomendação:

9.1 Relativamente ao Sistema Bacen Jud, constatou-se a existência de 6 ordens judiciais com pendências, as quais deverão ser imediatamente regularizadas pelo juízo. São as seguintes:

Item	Nº Protocolo	Valores R\$	Data	Banco
1	20080000278543	390,35	03/03/2008	Banco Itaú
2	20080000278309	767,42	03/03/2008	Banco do Brasil
3	20080000273060	428,26	29/02/2008	CEF
4	20080000032308	82,30 170,11 33,82	11/01/2008 11/01/2008 11/01/2008	Banco Itaú CEF Bradesco
5	20070001146/94	2.819,09 13,67	23/08/2007 23/08/2007	Banco do Brasil Banco Bradesco
6	20070000960927	6.568,41	24/07/2007	Bco Nossa Caixa

10

DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor registra a qualidade da atividade judicial nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, associada à eficácia da entrega da prestação jurisdicional.

Cumprimenta e elogia, pela diligente condução dos feitos, os Excelentíssimos Juízes que atuam nesta Vara do Trabalho, Dr. Marcelo Nogueira Pedra, Juiz Titular, e Dra. Narayana Teixeira Hannas, Juíza Auxiliar.

Parabeniza o ilustre Diretor de Secretaria, Dr. José Custódio Neto, e os demais servidores que integram a Unidade, com os quais conversou individualmente, pela dedicação e zelo na consecução das tarefas, ressaltando o empenho da equipe no emprego das ferramentas informatizadas para realização do serviço, mormente quanto à digitalização das petições para disponibilização na internet, no contexto da acentuada utilização do "Despacho Expresso", módulo recentemente desenvolvido por esta Corte, para imprimir ainda mais agilidade e segurança às informações, em sintonia com o pujante crescimento do Tribunal e com a evolução das tecnologias da informação.

Registra-se a presença do ilustre Diretor-Geral deste Regional, Dr. Álvaro Celso Bonfim Resende, durante os trabalhos correicionais, cuja atuação concorreu para o bom êxito das atividades.

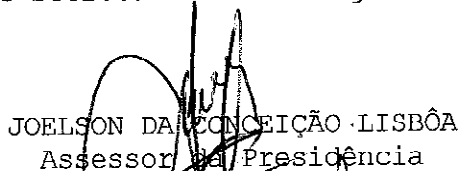
A seguir, deu-se por encerrada a correição.



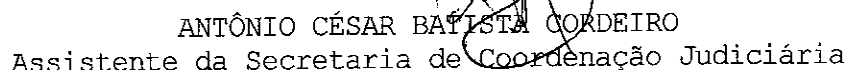
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente e Corregedor do TRT da 18ª Região



FERNANDO COSTA TORMIN
Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional



JOELSON DA CONCEIÇÃO LISBÔA
Assessor da Presidência



ANTÔNIO CÉSAR BATISTA CORDEIRO
Assistente da Secretaria de Coordenação Judiciária